



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 6.377 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

AUTOR: MESA DIRETORA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TCE Nº 1593 DE 11/04/2019

ALTERADA PELA LEI Nº 6.498, DE 30/12/2019, PUBLICADO NO DOE Nº 1815 DE 09/01/2020

**DISPÕE AS TABELAS DE
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS EFETIVOS E ESTÁVEIS
DO PODER LEGISLATIVO E
CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a tabela de vencimentos dos servidores do quadro efetivo das carreiras do Poder Legislativo Municipal e consolida as normas que tratam de vencimentos, vantagens e gratificações.

Art. 2º Fica concedida a revisão geral da remuneração aos servidores do Poder Legislativo Municipal nos termos do art. 40, *caput* e §§1º e 2º da Lei Complementar nº 235/2011 e suas alterações, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no percentual de 3,57%. (três vírgula cinquenta e sete por cento) à partir de 1º de março de 2019.

Parágrafo único. O mesmo índice será aplicado aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Cuiabá que usufruem o direito adquirido à Estabilidade Financeira.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

~~Art. 3º As tabelas salariais dos servidores do quadro permanente do Poder Legislativo estão definidas nos Anexos I, II, III, IV, V, e VI desta Lei.~~

Art. 3º As tabelas salariais dos servidores do quadro permanente do Poder Legislativo estão definidas nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII desta Lei. *(Nova redação dada pela Lei nº 6.498, de 30/12/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE nº 1815, de 09/01/2020)*

§ 1º As tabelas mencionadas no *caput* deste artigo já prevêm a aplicação do índice fixado no artigo 2º desta Lei.

§ 2º O Presidente da Câmara Municipal fará publicar anualmente, por Ato da Mesa Diretora, a partir do ano de 2020, os valores atualizados das tabelas mencionadas no *caput* deste artigo, sempre que houver a concessão por lei de percentual da revisão geral da remuneração ou qualquer outro tipo de reajuste que venha a ser concedido.

~~Art. 4º Os valores das diárias e da Gratificação de Dedicação Exclusiva – GDE estão fixados nos Anexos VII e VIII desta Lei.~~

Art. 4º Os valores das diárias e das funções comissionadas estão fixados nos Anexos VIII e IX desta Lei. *(Nova redação dada pela Lei nº 6.498, de 30/12/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE nº 1815, de 09/01/2020)*

Art. 5º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação oficial, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2019.

Art. 6º Ficam revogadas as Leis nº 5.158/2008, 5.208/2009, 5.213/2009, 5.300/2010, 5.387/2011, 5.525/2012, 5.578/2012, 5.649/2013, 5.651/2013, 5.874/2014, 5.915/2015, 6.016/2015, 6.104/2016, 6.171/2017, 6.265/2018, preservados os ganhos decorrentes dessas legislações durante o período de sua vigência.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 09 de abril de 2019.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT

Cep 78.020-931 Fone: 0xx (65) 3617-1500 www.camaracuiaba.mt.gov.br
com o identificador 310032003400350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ANEXO I
AUXILIAR LEGISLATIVO DE SERVIÇOS DIVERSOS – FUND.
INCOMPLETO/CÓDIGO CNFI

	A	B	C	D
1	2.159,79	2.591,74	3.110,08	3.732,09
2	2.267,77	2.721,32	3.265,58	3.918,70
3	2.381,16	2.857,38	3.428,86	4.114,64
4	2.500,22	3.000,26	3.600,31	4.320,37
5	2.625,23	3.150,27	3.780,33	4.536,39
6	2.756,48	3.307,79	3.969,33	4.763,22
7	2.894,31	3.473,18	4.167,80	5.001,36
8	3.039,03	3.646,83	4.376,19	5.251,44
9	3.190,98	3.829,17	4.595,01	5.514,02
10	3.350,52	4.020,63	4.824,76	5.789,72
11	3.518,06	4.221,66	5.065,99	6.079,20
12	3.693,96	4.432,74	5.319,30	6.383,15
13	3.878,66	4.654,38	5.585,26	6.702,32

ANEXO II
AUXILIAR LEGISLATIVO – FUNDAMENTAL COMPLETO/CÓDIGO CNF

	A	B	C	D
1	2.161,51	2.593,80	3.112,57	3.735,07
2	2.269,57	2.723,50	3.268,19	3.921,82
3	2.383,06	2.859,67	3.431,61	4.117,91
4	2.502,21	3.002,65	3.603,18	4.323,82
5	2.627,32	3.152,78	3.783,34	4.540,01
6	2.758,69	3.310,43	3.972,50	4.767,01
7	2.896,63	3.475,94	4.171,14	5.005,36
8	3.041,46	3.649,74	4.379,69	5.255,62
9	3.193,52	3.832,22	4.598,67	5.518,41
10	3.353,19	4.023,84	4.828,60	5.794,33
11	3.520,86	4.225,03	5.070,03	6.084,04
12	3.696,90	4.436,28	5.323,53	6.388,24
13	3.881,74	4.658,09	5.589,71	6.707,65





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ANEXO III
TÉCNICO LEGISLATIVO – MÉDIO COMPLETO/CNM01

	A	B	C	D
1	3.139,84	3.767,80	4.521,36	5.425,65
2	3.296,83	3.956,20	4.747,44	5.696,92
3	3.461,67	4.154,01	4.984,80	5.981,77
4	3.634,76	4.361,72	5.234,04	6.280,86
5	3.816,49	4.579,79	5.495,76	6.594,90
6	4.007,31	4.808,79	5.770,54	6.924,65
7	4.207,69	5.049,22	6.059,06	7.270,88
8	4.418,15	5.301,68	6.362,02	7.634,42
9	4.638,97	5.566,77	6.680,12	8.016,15
10	4.870,93	5.845,10	7.014,13	8.416,95
11	5.114,46	6.137,36	7.364,83	8.837,80
12	5.370,20	6.444,23	7.733,07	9.279,69
13	5.638,70	6.766,45	8.119,72	9.743,67

ANEXO IV
TAQUÍGRAFO LEGISLATIVO/CNM02

	A	B	C	D
1	3.760,74	4.512,89	5.415,47	6.498,56
2	3.948,77	4.738,53	5.686,24	6.823,49
3	4.146,22	4.975,46	5.970,55	7.164,67
4	4.353,52	5.224,24	6.269,08	7.522,90
5	4.571,21	5.485,45	6.582,54	7.899,05
6	4.799,77	5.759,71	6.911,66	8.293,99
7	5.039,76	6.047,71	7.257,24	8.708,68
8	5.291,73	6.350,09	7.620,11	9.144,12
9	5.556,32	6.667,60	8.001,11	9.601,33
10	5.834,15	7.000,98	8.401,16	10.081,40
11	6.125,85	7.351,03	8.821,22	10.585,47
12	6.432,14	7.718,57	9.262,29	11.114,74
13	6.753,76	8.104,51	9.725,40	11.670,47





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ANEXO V
ANALISTA LEGISLATIVO – SUPERIOR COMPLETO/CNS03

	A	B	C	D
1	3.981,69	4.778,04	5.733,64	6.880,37
2	4.180,78	5.016,93	6.020,32	7.224,38
3	4.389,81	5.267,78	6.321,34	7.585,60
4	4.609,31	5.531,17	6.637,41	7.964,89
5	4.839,77	5.807,72	6.969,28	8.363,12
6	5.081,77	6.098,12	7.317,74	8.781,29
7	5.335,85	6.403,02	7.683,63	9.220,34
8	5.602,64	6.723,17	8.067,80	9.681,37
9	5.882,78	7.059,32	8.471,19	10.165,44
10	6.176,90	7.412,30	8.894,75	10.673,71
11	6.485,75	7.782,90	9.339,50	11.207,39
12	6.810,05	8.172,06	9.806,46	11.767,77
13	7.150,55	8.580,66	10.296,79	12.356,15

ANEXO V
ENFERMEIRO/ODONTÓLOGO/FISIOTERAPEUTA/CNS02

	A	B	C	D
1	5.688,12	6.825,74	8.190,90	9.829,07
2	5.972,52	7.167,02	8.600,43	10.320,52
3	6.271,14	7.525,39	9.030,45	10.836,55
4	6.584,71	7.901,65	9.481,98	11.378,39
5	6.913,94	8.296,73	9.956,08	11.947,30
6	7.259,64	8.711,57	10.453,88	12.544,67
7	7.622,62	9.147,16	10.976,58	13.171,90
8	8.003,75	9.604,50	11.525,41	13.830,49
9	8.403,95	10.084,72	12.101,69	14.522,02
10	8.824,14	10.588,97	12.706,77	15.248,11
11	9.265,35	11.118,42	13.342,10	16.010,51
12	9.728,62	11.674,34	14.006,09	16.811,05
13	10.215,05	12.258,05	14.709,67	17.651,60





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ANEXO VI
CONTADOR/MÉDICO/PROCURADOR LEGISLATIVO/CONTROLADOR
INTERNO-CNS-01

	A	B	C	D
1	6.825,74	8.190,90	9.829,06	1.794,88
2	7.167,02	8.600,43	10.320,52	12.384,62
3	7.525,38	9.030,45	10.836,54	13.003,86
4	7.901,65	9.481,98	11.378,37	13.654,05
5	8.296,73	9.956,08	11.947,29	14.336,76
6	8.711,56	10.453,88	12.544,66	15.053,59
7	9.147,15	10.976,58	13.171,89	15.806,27
8	9.604,50	11.525,41	13.830,49	16.596,59
9	10.084,72	12.101,68	14.522,02	17.426,41
10	10.588,97	12.706,77	15.248,11	18.297,73
11	11.118,42	13.342,09	16.010,51	19.212,62
12	11.674,34	14.009,20	16.811,04	20.173,25
13	12.258,05	14.709,65	17.651,60	21.181,92

ANEXO VII
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

Especificação do Cargo	Localidades	
	Dentro do Estado	Fora do Estado
Servidores de Nível Médio e Superior	160,00	250,00
Demais Servidores	100,00	150,00

ANEXO VIII

Denominação do Cargo	Símbolo	Valor em R\$
GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	GDE	500,00



Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT

Cep 78.020-931 Fone: 0xx (65) 3617.39.2394/camara.cuiaba.mt.gov.br
com o identificador 310032003400350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ANEXO I
AUXILIAR LEGISLATIVO SERVIÇOS DIVERSOS – FUND.
INCOMPLETO/CÓDIGO CNFI

AUXILIAR LEGISLATIVO - SERVIÇOS DIVERSOS - 30 HORAS				
	A	B	C	D
1	2.808,29	3.369,95	4.043,94	4.852,73
2	2.948,70	3.538,45	4.246,13	5.095,36
3	3.096,14	3.715,37	4.458,44	5.350,13
4	3.250,95	3.901,14	4.681,36	5.617,64
5	3.413,49	4.096,19	4.915,43	5.898,52
6	3.584,17	4.301,00	5.161,20	6.193,44
7	3.763,38	4.516,05	5.419,26	6.503,12
8	3.951,55	4.741,86	5.690,23	6.828,27
9	4.149,12	4.978,95	5.974,74	7.169,69
10	4.356,58	5.227,90	6.273,47	7.528,17
11	4.574,41	5.489,29	6.587,15	7.904,58
12	4.803,13	5.763,75	6.916,51	8.299,81
13	5.043,29	6.051,94	7.262,33	8.714,80

ANEXO II
AUX. LEG. – AUX. TÉC. LEG. ENFERMAGEM - FUNDAMENTAL
COMPLETO/CÓDIGO CNF

AUXILIAR LEGISLATIVO - 30 HORAS				
	A	B	C	D
1	2.956,09	3.547,31	4.256,77	5.108,12
2	3.103,89	3.724,67	4.469,61	5.363,53
3	3.259,09	3.910,91	4.693,09	5.631,71
4	3.422,04	4.106,45	4.927,74	5.913,29
5	3.593,15	4.311,78	5.174,13	6.208,96
6	3.772,80	4.527,36	5.432,84	6.519,40
7	3.961,44	4.753,73	5.704,48	6.845,37
8	4.159,52	4.991,42	5.989,70	7.187,64
9	4.367,49	5.240,99	6.289,19	7.547,02
10	4.585,87	5.503,04	6.603,65	7.924,38
11	4.815,16	5.778,19	6.933,83	8.320,59
12	5.055,92	6.067,10	7.280,52	8.736,62
13	5.308,71	6.370,46	7.644,55	9.173,46





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ANEXO III
TÉCNICO LEGISLATIVO/CÓDIGO CNM01
TAQUÍGRAFO LEGISLATIVO/CÓDIGO CNM02

TÉCNICO LEGISLATIVO/TAQUIGRAFO LEGISLATIVO				
- 30 HORAS				
	A	B	C	D
1	3.789,85	4.547,82	5.457,38	6.548,86
2	3.979,34	4.775,21	5.730,25	6.876,30
3	4.178,31	5.013,97	6.016,77	7.220,12
4	4.387,23	5.264,67	6.317,60	7.581,12
5	4.606,59	5.527,90	6.633,48	7.960,18
6	4.836,92	5.804,30	6.965,16	8.358,19
7	5.078,76	6.094,51	7.313,42	8.776,10
8	5.332,70	6.399,24	7.679,09	9.214,90
9	5.599,33	6.719,20	8.063,04	9.675,65
10	5.879,30	7.055,16	8.466,19	10.159,43
11	6.173,27	7.407,92	8.889,50	10.667,40
12	6.481,93	7.778,32	9.333,98	11.200,77
13	6.806,03	8.167,23	9.800,68	11.760,81

ANEXO IV
ANALISTA LEGISLATIVO/CÓDIGO CNS03

ANALISTA LEGISLATIVO - 30 HORAS				
	A	B	C	D
1	4.858,77	5.830,52	6.996,63	8.395,95
2	5.101,71	6.122,05	7.346,46	8.815,75
3	5.356,79	6.428,15	7.713,78	9.256,54
4	5.624,63	6.749,56	8.099,47	9.719,37
5	5.905,87	7.087,04	8.504,45	10.205,34
6	6.201,16	7.441,39	8.929,67	10.715,60
7	6.511,22	7.813,46	9.376,15	11.251,38
8	6.836,78	8.204,13	9.844,96	11.813,95
9	7.178,62	8.614,34	10.337,21	12.404,65
10	7.537,55	9.045,06	10.854,07	13.024,88
11	7.914,42	9.497,31	11.396,77	13.676,13
12	8.310,15	9.972,17	11.966,61	14.359,93
13	8.725,65	10.470,78	12.564,94	15.077,93





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ANEXO V
ENFERMEIRO – FISIOTERAPEUTA - ODONTÓLOGO / CÓDIGO CNS02

ENFERMEIRO/FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS				
ODONTÓLOGO - 20 HORAS				
	A	B	C	D
1	6.229,18	7.475,02	8.970,02	10.764,02
2	6.540,64	7.848,77	9.418,52	11.302,22
3	6.867,67	8.241,21	9.889,45	11.867,34
4	7.211,05	8.653,27	10.383,92	12.460,70
5	7.571,61	9.085,93	10.903,11	13.083,74
6	7.950,19	9.540,23	11.448,27	13.737,92
7	8.347,70	10.017,24	12.020,68	14.424,82
8	8.765,08	10.518,10	12.621,72	15.146,06
9	9.203,34	11.044,00	13.252,80	15.903,36
10	9.663,50	11.596,20	13.915,44	16.698,53
11	10.146,68	12.176,01	14.611,22	17.533,46
12	10.654,01	12.784,81	15.341,78	18.410,13
13	11.186,71	13.424,05	16.108,87	19.330,64

ANEXO VI
MÉDICO - CONTADOR – CONTROLADOR INTERNO /CÓDIGO CNS01

MÉDICO - 20 HORAS				
CONTADOR/CONTROLADOR INTERNO - 30 HORAS				
	A	B	C	D
1	7.986,12	9.583,34	11.500,01	13.800,02
2	8.385,43	10.062,51	12.075,01	14.490,02
3	8.804,70	10.565,64	12.678,76	15.214,52
4	9.244,93	11.093,92	13.312,70	15.975,24
5	9.707,18	11.648,61	13.978,34	16.774,00
6	10.192,54	12.231,05	14.677,25	17.612,71
7	10.702,16	12.842,60	15.411,12	18.493,34
8	11.237,27	13.484,73	16.181,67	19.418,01
9	11.799,14	14.158,96	16.990,76	20.388,91
10	12.389,09	14.866,91	17.840,29	21.408,35
11	13.008,55	15.610,26	18.732,31	22.478,77
12	13.658,98	16.390,77	19.668,92	23.602,71
13	14.341,92	17.210,31	20.652,37	24.782,84





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ANEXO VII
PROCURADOR LEGISLATIVO / CÓDIGO CNS01

PROCURADOR LEGISLATIVO - 30 HORAS				
	A	B	C	D
1	10.238,61	12.286,33	14.743,60	17.692,32
2	10.750,54	12.900,65	15.480,78	18.576,93
3	11.288,07	13.545,68	16.254,82	19.505,78
4	11.852,47	14.222,97	17.067,56	20.481,07
5	12.445,09	14.934,11	17.920,94	21.505,12
6	13.067,35	15.680,82	18.816,98	22.580,38
7	13.720,72	16.464,86	19.757,83	23.709,40
8	14.406,75	17.288,10	20.745,72	24.894,87
9	15.127,09	18.152,51	21.783,01	26.139,61
10	15.883,44	19.060,13	22.872,16	27.446,59
11	16.677,62	20.013,14	24.015,77	28.818,92
12	17.511,50	21.013,80	25.216,56	30.259,87
13	18.387,07	22.064,49	26.477,38	31.772,86

ANEXO VIII

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS		
Especificação do Cargo	Localidades e valores em R\$	
	Dentro do Estado	Fora do Estado
Procurador Legislativo	250,00	400,00
Servidores de Nível Médio e Superior	160,00	250,00
Demais Servidores	100,00	150,00

ANEXO IX

Denominação	Símbolo	Valor em R\$
Função Comissionada	FC1	2.000,00
Função Comissionada	FC2	1.000,00
Função Comissionada	FC3	700,00

